



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA 187/2020

"Dispõe sobre as suspensões dos efeitos das Portarias nºs 115/2020 e 119/2020, respectivamente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação judicial de imediata reintegração da servidora GISLAINE CRISTINA DE GOES ao cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL – QE, Classe S, Nível II, da Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo/MS, deferida liminarmente às fl. 128, nos autos da Ação de Mandado de Segurança Cível nº 0800210-63.2020.8.12.0048, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul...

R
E
S
O
L
V
E
:

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos da **Portaria nºs 115/2020**, que exonerou a servidora GISLAINE CRISTINA DE GOES, bem como da **Portaria nº 119/2020**, que declarou vago o cargo de Cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL – QE, Classe S, Nível II, da Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo/MS.

Art. 2º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente, no Quadro Especial da Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo/MS, a senhora GISLAINE CRISTINA DE GOES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, enquanto produzir efeitos da liminar ou até deliberação final do processo judicial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 188/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 08 de Julho de 2020 até 08 de Outubro de 2020, a funcionária Pública Municipal, **FLORENA GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 08/07/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 186/2020

“Dispõe sobre o retorno de Cedência”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Dispõe sobre o retorno de Cedência conforme Portaria 075/2018 de 01 de Maio de 2018, á partir do dia 10 de Julho de 2020, da funcionária Pública Municipal, **SUELI SILVA RODRIGUES** PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Símbolo QP, Classe S, Nível III, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adesão de seguro de acidentes pessoais da frota de ônibus escolar da Secretaria de Educação do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 17.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.459,97 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Rochedo/MS, 03 de Julho de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software para gestão de relógio de ponto eletrônico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 03 de Julho de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo